



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

INDICAÇÃO Nº 73/2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz
Apresentado em plenário em 12/11/2025.
Autorizado pelo Presidente

Indico à Mesa, após o ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado um apelo a Exma. Sra. Prefeita, Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz, no sentido de viabilizar a ISENÇÃO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em nosso município, aos cidadãos contribuintes com renda familiar inferior a 01 (um) salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta representa a continuidade de uma pauta que venho defendendo ao longo dos últimos anos, tendo sido formalmente apresentada em diversas ocasiões, inclusive duas vezes neste ano de 2025. A insistência nesta matéria reflete a urgência e a relevância da demanda, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

A Lei Municipal nº 559/2014, que institui a cobrança da CIP, determina em seu artigo 2º, §3º, que todos os contribuintes devem arcar com essa taxa, sem considerar suas condições financeiras. Tal regra, embora legal, revela-se socialmente injusta, pois impõe um ônus desproporcional às famílias de baixa renda, que muitas vezes enfrentam dificuldades para garantir o mínimo necessário à sua subsistência.

É fundamental que a legislação municipal seja sensível às desigualdades sociais e promova a equidade no acesso aos serviços públicos. Como preconiza o princípio da isonomia, tratar os desiguais de forma desigual, na medida de suas desigualdades, é essencial para garantir justiça fiscal e inclusão social.

A isenção da CIP para famílias com renda inferior a um salário mínimo representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com o bem-estar de sua população. Além de aliviar o orçamento doméstico dos mais necessitados, essa medida reforça o papel da administração pública como promotora da dignidade e da cidadania.

Reitero, portanto, este apelo ao Poder Executivo Municipal, em nome da população florestana que represento, para que seja revista a legislação vigente e implementada a isenção da taxa de iluminação pública para os que mais precisam.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANICOBÁ
Vereador

Pedro Vilalim
Júlio L. da F. / LF
Victor Bento